

LEI Nº 2.509/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUB DE
CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da ROTARY CLUB DE CAMPINA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.524.960/0001-49.

Art. 2º - Cumprido o disposto na Lei Municipal nº. 1.820/2011, de 25 de fevereiro de 2011, integram a presente Lei, os seguintes documentos:

I – Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado;

II – Cópia da Ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade;

III – Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 29 de outubro de 2024.

HELDER PAULO
CARNEIRO:0022553
6650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.10.29 08:38:58
-03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA
POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM**

29/10/2024.

JOAO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE
FREITAS:07914685690

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE
FREITAS:07914685690
Dados: 2024.10.29 08:39:25 -03'00'